



CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

Gabinete do Vereador Alberes Lopes

EMENDA MODIFICATIVA/ 2017

Emenda Modificativa ao projeto de Lei Complementar 66/2017, de autoria do poder Executivo, que *Dispõe sobre a regularização de edificações em desconformidade com a Lei Complementar Municipal nº 005/2004 e suas alterações e com a Lei Municipal nº 2.454/1977, que versam sobre o Plano Diretor e Código de Urbanismo, Obras e Posturas de Caruaru nos casos que menciona, e dá outras providências.*

Art. 1º - Modifica o artigo 27 º, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sem um prazo definido, até que outra lei substitua.

JUSTIFICATIVA

A Emenda que ora encaminho a esta casa legislativa, visa modificar o referido projeto, em relação ao prazo determinado, tendo em vista que precisamos de uma lei permanente para regularizar os imóveis que estão fora dos parâmetros do plano diretor.

Sala das Sessões, 19 de Dezembro 2017.

albereslopes@caruaru.pe.leg.br